



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1608/2024

Autor (a): Ver. Victor Linhares

Ementa: Dispõe sobre a concessão de **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO TERESINENSE** ao Senhor José Wilson Ferreira de Araújo Junior

Relator (a): Ver. Roberval Queiroz

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do ilustre Vereador acima identificado, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor José Wilson Ferreira de Araújo Junior, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado, mencionando as relevantes atividades por ele realizadas.

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detém a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe da homenageada é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.





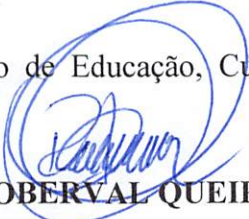
ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o vereador acima identificado, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 04 de setembro de 2024.

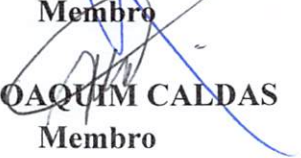

Ver. ROBERVAL QUEIROZ
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.


Ver. FERNANDA GOMES
Presidente


Ver. ISMAEL SILVA
Membro


Ver. EDILBERTO BORGES
Membro


Ver. JOAQUIM CALDAS
Membro

